



Prefeitura Municipal de Guanhanes

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.173, DE 30 DE MARÇO DE 2006.

Altera a Lei número 2.069 de 30 de Março de 2004, que dispõe sobre o Plano de Organização do Pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto Município de Guanhanes/MG, e dá outras providências.

O Povo do Município de Guanhanes/MG, por seus representantes legais, decretou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Tabela integrante do Anexo III da Lei nº 2.069 / 2004 passa a vigorar da forma estabelecida no Anexo I da presente Lei.

Art. 2º - A Tabela integrante do Quadro II do Anexo I da Lei nº 2.069 / 2004 passa a vigorar da forma estabelecida no Anexo II da presente Lei.

Art. 3º - A Tabela integrante do Anexo IV da Lei nº 2.069 / 2004 passa a vigorar da forma estabelecida no Anexo III da presente Lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias do SAAE, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor em 01 de abril de 2006.

Guanhanes 30 de março de 2006.


Osvaldo Castro Pinto
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Guanhões

ESTADO DE MINAS GERAIS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

GUANHÃES - MINAS GERAIS

ANEXO I

TABELA DE VENCIMENTOS

Padrão	Nível "0" (Inicial em R\$)
"A"	385,00
"B"	439,68
"C"	601,97
"D"	682,13
"E"	856,15
"F"	1.515,02
"U"	2.513,13



Prefeitura Municipal de Guanhões

ESTADO DE MINAS GERAIS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

GUANHÃES - MINAS GERAIS

ANEXO II

CARGO COMISSIONADO

Nº	CARGO	VENCIMENTO (R\$)	VAGAS
01	Diretor	R\$ 2.513,13	01



Prefeitura Municipal de Guanhões

ESTADO DE MINAS GERAIS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

GUANHÃES - MINAS GERAIS

ANEXO III

TABELA DE REMUNERAÇÃO POR HORA DE SOBREAVISO	
PROVENTO	VALOR / HORA
Coordenação de Sobreaviso	R\$ 1,60
Auxiliar de Sobreaviso	R\$ 1,00